

Contratos que atravessam a reforma

Cláusulas de preço, repasse e revisão para acordos que cruzam 2027 e os degraus do IBS.



Moraes
& Barbosa

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Thiago Barbosa Gil

Advogado · OAB/RJ 141.949 · Mestre em Direito da Regulação (FGV)
thiagogil.adv.br · thiagogil@mbg.adv.br · (21) 96452-7710

■ O PROBLEMA

O contrato virou o centro da transição

Até aqui o tributo estava embutido no preço e quase nunca aparecia na negociação. A partir de 2027 ele passa a ser destacado por fora, muda de tamanho a cada degrau da transição e depende de conduta alheia para virar crédito. Contrato longo escrito com a lógica antiga chega em 2027 desequilibrado — e a conta vai para quem tiver a cláusula mais fraca.

Todo contrato que atravessa 1º de janeiro de 2027, e principalmente os que chegam a 2029, precisa responder a três perguntas: quem absorve a variação de carga, como o preço é recomposto e o que acontece se o crédito do adquirente não se confirmar.

As seis cláusulas que precisam estar no papel

- 1 Preço com tributo por fora**
Defina se o valor pactuado é líquido de IBS e CBS e como os tributos serão acrescidos. A ausência dessa definição é a origem da maioria das disputas previstas para 2027.
- 2 Revisão por alteração legislativa**
Gatilho automático de revisão quando lei, ato do Comitê Gestor ou regulamento alterar a carga. Sem gatilho, a revisão vira negociação — e negociação sem prazo trava faturamento.
- 3 Reequilíbrio econômico-financeiro**
Método objetivo de recomposição: índice, memória de cálculo e prazo para aplicar. Cláusula que só diz "as partes negociarão de boa-fé" não protege ninguém.
- 4 Documento fiscal e qualidade do crédito**
Obrigação de emitir documento com todos os campos exigidos e de manter classificação fiscal correta, com responsabilidade pelo crédito não aproveitado por erro de emissão.
- 5 Comprovação do recolhimento**
No novo sistema o crédito do adquirente se liga ao pagamento efetivo do tributo. Preveja comprovação periódica, direito de retenção e consequência para o inadimplemento fiscal do fornecedor.
- 6 Split payment e fluxo de pagamento**
Estabeleça como a separação do imposto na liquidação afeta prazos, parcelamentos e conciliação, e quem suporta o custo financeiro da antecipação.

Onde o risco mora, por tipo de contrato

Tipo de contrato	Ponto de atenção
Fornecimento continuado	Preço fixo com carga variável ao longo dos degraus de 2029 a 2032.
Serviços recorrentes	Carga nominal maior que o ISS atual, compensada – ou não – pelo crédito do cliente.
Obra e construção	Prazo longo, medições e regime específico: o desequilíbrio se acumula silenciosamente.
Locação e cessão de uso	Enquadramento e regime aplicável mudam a base de cálculo do contrato.
Distribuição e revenda	Fim do ICMS-ST e da guerra fiscal altera margem, preço e ponto de tributação.
Contratos com o setor público	Reequilíbrio contratual segue regras próprias e exige memória de cálculo formal.

Roteiro de renegociação

1

Inventariar

Liste os contratos por prazo, valor e vencimento. Priorize o que passa de 2027 e o que representa mais receita.

2

Simular

Rode a carga de 2027 e a de 2030 sobre cada contrato. O número é o argumento da mesa.

3

Redigir

Prepare um aditivo padrão com as seis cláusulas. Negociar um a um, do zero, é o caminho mais caro.

4

Negociar em ordem

Comece pelos contratos de maior valor e pelos clientes que tomam crédito — o interesse deles está alinhado ao seu.

Exemplo de redação — cláusula de repasse e revisão

“As partes reconhecem que os valores pactuados foram formados sem consideração de IBS e CBS, que serão acrescidos ao preço nos termos da legislação vigente à época do fato gerador. Alteração de alíquota, base de cálculo ou regime aplicável autoriza a recomposição do preço, mediante memória de cálculo, no prazo de 30 dias contados da comunicação.”

Modelo ilustrativo. A redação definitiva depende do objeto, do setor e da posição da empresa na cadeia.

PRÓXIMO PASSO**Cada empresa tem uma resposta diferente.**

Me chame no WhatsApp e conversamos sobre o seu caso concreto — com a estrutura e a equipe do Moraes & Barbosa Advogados Associados.

WHATSAPP (21) 96452-7710

thiagogil@mbg.adv.br
thiagogil.adv.br



Moraes
& Barbosa
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Material informativo, atualizado em agosto de 2026. Não substitui a análise do caso concreto.
Publicação em conformidade com o Provimento 205/2021 do Conselho Federal da OAB.